

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8716, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 115.044,12.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.  
5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$  
115.044,12 (cento e quinze mil, quarenta e quatro reais e doze centavos) destinado ao  
reforço da seguinte:**

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.04 - IPURB**

**58 - 02.04.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica 3.657,80**

**02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**42 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica 94,80**

**2 - 02.03.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 3.305,04**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA**

**172 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos Sobre a  
Divida por Contrato 40.000,00**

**07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**391 - 07.01.27.812.0262.2.225- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
9.808,30**

**389 - 07.01.27.812.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiacoess  
Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out. 19.586,70**

**393 - 07.01.27.812.0262.2.225- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros  
- Pessoa Jurídica 60,00**

**07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**

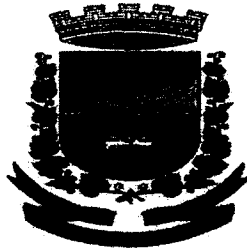
**1412 - 07.04.27.812.0262.1.308- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
27.171,23**

**09 - SECRET. MUN. DE TURISMO**

**09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO**

**463 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
5.404,00**

**1445 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 1.096,00**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1000 - 14.02.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 245,29

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

760 - 15.01.04.452.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.494,66

771 - 15.01.26.452.0361.2.255- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120,30

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias descritas abaixo:

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

1453 - 07.04.27.812.0262.1.308- 1100 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 27.171,23

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

576 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 87.872,89

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (s) às fls. 05  
e publicado (a)  
Em 23 / 12 / 2014